



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº 018/2023**  
**(De 01 º de Fevereiro 2023)**

Revoga a Portaria nº047/2022 e Nomeia Membros da Comissão Permanente de Controle do Patrimônio Móvel e Imóvel da Movimentação de Materiais e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art.1º - REVOGAR**, a Portaria Municipal nº 047/2022, que nomeia Membros da Comissão Permanente de Controle do Patrimônio Móvel e Imóvel da Movimentação de Materiais. Atualizando os termos referentes ao conteúdo da mesma e dando outras providências.

**Art. 2º-** Nomear os membros da Comissão Permanente de Controle do Patrimônio Móvel e Imóvel e da Movimentação de Materiais, exercendo suas funções inerentes à mesma, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, os servidores abaixo especificados:

- I – Benigna Conceição da Silva – CPF: 029.376.785-80
- II – Verbena Vieira Nascimento – CPF: 713.026.545-00
- III – Leandro Leonel de Araújo – CPF: 032.358.785-21
- IV – Diego Rodrigues Apóstolo – CPF: 023.691.375-17
- V – Mateus Jose Alves Gomes – CPF: 064.310.785-19
- VI – Amanda Alves Silva de Oliveira – CPF: 047.851.895-17
- VII – Carlos Alberto Santos Santana - CPF 652.562.205-00

**Art. 2º** - Fica designada a membro, Benigna Conceição da Silva – CPF: 029.376.785-80, para desempenhar a função de presidenta da referida Comissão.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**Parágrafo Único:** Nas ausências e impedimentos da Presidenta, conforme designa este artigo, a mesma será substituída pelo membro Verbena Vieira Nascimento, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

**Art. 3º** - Será concedida a gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a presidenta e R\$ 1.000,00 (mil reais) para os demais integrantes da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito,** 1º de Fevereiro de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**